



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 10/03/26

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2026.
(Proponente: Vereador João Diego/Republicanos)

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Dia Municipal da Conscientização da Epilepsia”.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Dia Municipal da Conscientização da Epilepsia”, a ser celebrado anualmente no dia vinte e seis de março.

Parágrafo único. A data que se refere o caput deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º O “Dia Municipal da Conscientização da Epilepsia, instituído por esta Lei tem como objetivos:

I – promover campanhas educativas sobre a epilepsia;

II – difundir informações que contribuam para o esclarecimento da população quanto à prevenção, diagnóstico e tratamento adequado da doença;

III – combater o preconceito e a discriminação sofrida pelas pessoas com epilepsia;

IV – estimular ações de inclusão social e apoio às pessoas diagnosticadas com epilepsia e seus familiares.

Art. 3º O Poder Público poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e profissionais da área da saúde, promover atividades alusivas à data, tais como palestras, seminários, campanhas de informação e eventos comunitários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 9 de março de 2026

João Diego
Vereador/Republicanos

Justificativa:





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

A presente proposição tem por objetivo instituir o Dia Municipal da Conscientização da Epilepsia, a ser celebrado anualmente no dia 26 de março, data já reconhecida internacionalmente como o "Purple Day" (Dia Roxo), voltado para a conscientização sobre essa condição de saúde.

A epilepsia é um transtorno neurológico caracterizado por descargas elétricas anormais no cérebro, que resultam em crises epiléticas recorrentes. Estima-se que mais de 50 milhões de pessoas em todo o mundo vivam com epilepsia, sendo considerada uma das doenças neurológicas mais comuns. No Brasil, milhões de cidadãos convivem com o diagnóstico, enfrentando não apenas os desafios clínicos, mas também o preconceito e a falta de informação da sociedade.

A criação de um dia municipal dedicado ao tema é fundamental para ampliar o debate público, promover campanhas educativas, orientar sobre formas de diagnóstico e tratamento e, sobretudo, combater a estigmatização. Além disso, possibilita que escolas, entidades de saúde e a sociedade civil se engajem em ações de esclarecimento e inclusão.

Assim, a instituição desta data em nosso calendário oficial contribuirá de forma significativa para sensibilizar a população, fortalecer políticas públicas de saúde e reafirmar o compromisso deste Legislativo com a dignidade e o bem-estar das pessoas com epilepsia e seus familiares.

Diante da relevância social e humana da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei

40

